DECRETO Nº 3 .646 DE 17 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.505, de 15 de março de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial na Lei de Orçamento, na importância R$ 710.400,00 (Setecentos e dez mil e quatrocentos reais) à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 710.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.11.01.02	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 30.000,00
33.90.14.00.02	Diária - Civil	R$ 3.000,00
33.90.30.02.02	Materiais para Limpeza e Higiene	R$ 6.000,00
33.90.30.03.02	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 6.900,00
33.90.30.05.02	Materiais Medicinal, Cirúrgicos e Odontológicos	R$ 40.000,00
33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R$ 4.500,00
33.90.39.09.02	Serviços de Abastecimento da Frota de Veículos	R$ 30.000,00
33.90.39.12.02	Serviços de Saúde Pública – Unidade Hospitalar	R$ 480.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – P.Jurídica - Outros	R$ 30.000,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 15.000,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R$ 15.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 50.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos do Fundo Estadual de Saúde – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI, para apoio de implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do Sistema Único de Saúde do Município, conforme Resolução SESDEC nº 843 de 25 de setembro de 2009.

Art. 3º) – O repasse advindo do Estado será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00.00 - Transferências Correntes
1720.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1722.00.00.00 - Transferências do Estado
1722.33.00.00 - Transferências Recursos Sistema Único de Saúde
1722.33.05.00 - Programa de Apoio a Hospital do Interior - PAHI

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de março de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 à 20/03/10
Jornal Bim nº 162
Página 01 e 02
Rubrica
Mat. 01/2439